



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº
004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

A Câmara Municipal de Passagem /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa FLAUBER SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.971.472/0001-85, localizada na Rua Jaguarari, nº 2568, Lagoa Nova, Natal/RN, para a Contratação de Empresa para executar os Serviços Prestação Serviços de Consultoria e/ou Assessoria Jurídica executados em favor da Câmara Municipal de Passagem/RN, ancorado no caput do art. 74, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações. Passagem/RN, 05 de abril de 2024.

Genival Luiz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Passagem/RN